

O Governo do Estado de São Paulo publicou, na última quarta-feira (09), o [**Decreto Estadual nº 65.347/2020**](#) ("Decreto"), que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD") no Estado de São Paulo.

Em observância às diretrizes e fundamentos da LGPD, o Decreto indica os responsáveis por ocupar as posições de controlador, operador e encarregado de dados, bem como delimita os principais procedimentos a serem tomados pelo Estado de São Paulo em matéria de proteção de dados.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Veirano, em 14.12.2020